



RELATÓRIO SEI Nº 0024412181/2025 - SDE.UAC

Joinville, 05 de fevereiro de 2025.

RELATÓRIO DE GESTÃO DO PLANO DE AÇÕES E SERVIÇOS (PAS) DE 2024 DO BLOCO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE UNIDADES DE ATENDIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO (SINE)

O presente relatório é o instrumento por meio do qual a utilização dos recursos federais descentralizados para os fundos do trabalho será anualmente declarada pelo ente parceiro ao Coordenador Nacional e, para tanto:

Considerando o Plano de Ações e Serviços (PAS) de código 00220820240004-021544, com valores de Custeio e Investimento (SEI 0021344680) e sua respectiva aprovação pelo CTER por meio da resolução (SEI 0021318694) e também na plataforma Transferegov.br (SEI 0024440014);

Considerando a abertura das contas no Banco do Brasil (BB) e o depósito dos valores referentes às contrapartidas realizadas pela Prefeitura Municipal de Joinville (SEI 0021344612);

Considerando que os recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) no de 2024 foram depositados nos dias finais do mês de dezembro;

Considerando que não houve tempo hábil para efetivar qualquer ação prevista no PAS no que tange desembolso de valores;

De acordo com todos os itens elencados acima, informa-se a devolutiva para cada item exigido pela Portaria nº 2.893 (10/03/21), quais sejam:

I) EXECUÇÃO FÍSICA:

1. Identificação das Ações Planejadas e Realizadas: **Nenhuma das ações planejadas com exigência de desembolso foi realizada;**

2. Identificação das Ações Planejadas e não Realizadas: **Ações detalhadas no PAS 2024 (SEI 0021344680);**

3. Identificação dos Fatores que contribuíram para a não realização das Ações Planejadas: **Itens (fatores) elencados anteriormente;**

4. Apresentação dos resultados alcançados relativos aos Indicadores de Esforço de Captação (conforme Portaria nº 8.057/20):

a) Esforço de captação de vagas: **Não se aplica;**

b) Adequação ao perfil das vagas: **Não se aplica;**

c) Eficiência dos Encaminhamentos: **Não se aplica;**

d) Eficiência dos Encaminhamentos dos habilitados do seguro-desemprego: **Não se aplica;**

5. Outros (a critério do ente parceiro): **Não se aplica.**

II) EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

1. Identificação dos valores empenhados, liquidados, pagos, inscritos em restos a pagar não processados e inscritos em restos a pagar processados, por natureza de despesa e por fonte de recursos, próprios e do FAT: **Não há valores empenhados, liquidados, pagos ou inscritos em restos a pagar não processados e inscritos em restos a pagar processados, por natureza de despesa e por fonte de recursos, próprios e do FAT, devido aos itens já informados e considerados acima;**

2. Identificação dos valores de saldos financeiros nas contas correntes do fundo do trabalho existentes em 31 de dezembro de 2024 (valor principal somados os rendimentos):

Valor referente à contrapartida: R\$ 45.487,32 (SEI 0024420789);

Valor referente ao repasse do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT): R\$ 1.582.126,12 (SEI 0024420796);

TOTAL: R\$ 1.627.613,44.

3. Identificação das despesas executadas, conforme o modelo abaixo:

Rubrica	Pessoa Física ou Jurídica Contratada	Valor do Contrato	Valor Pago
XXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX
XXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX

Não houve despesas executadas para preenchimento do referido quadro.

O presente Relatório de Gestão, conforme legislações pertinentes (Lei nº 13.667/18, Resolução CODEFAT nº 888, Portaria nº 2.893/21) deverá passar pela aprovação do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (CTER), para posterior envio por meio da plataforma Transferegov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Luiz Geiser, Usuário Externo**, em 13/02/2025, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marilucia Batista, Usuário Externo**, em 20/02/2025, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 21/02/2025, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024412181** e o código CRC **20137C84**.